

Valide aqui este documento

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSV7F-57UKT-A6EXM-PTYDV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0094243-26

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM

VALIDADE DE 30 (TRINTA)

DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL

(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA é reprodução que presente а autêntica da matrícula п° 94.243, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 212, localizado no 2° Pavimento do Bloco A, do **residencial royal** VALPARAISO, situado nesta cidade, no loteamento CHÁCARAS E MANSÕES SANTA MARIA, composto de 02 (dois) quartos, sala/estar, cozinha/área de serviço, hall, CHWC (banheiro) varanda, com área privativa de 48,70 m², área de uso comum $39,280 \text{ m}^2$, com área real total de $87,980 \text{ m}^2$ e coeficiente proporcionalidade de 0,00279; confrontando pela frente apartamento 210; pelo fundo com o apartamento 214; pelo lado direito com o muro de divisa que limita o condomínio e pelo lado esquerdo com o apartamento 211; edificado na chácara 41, da quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, com a área de $20.088,00 \text{ m}^2$, confrontando pela frente com a Rua 08, com 48,00 metros; pelo fundo com a Rua 07, com 96,00 metros; pelo lado direito com as chácaras 42 e 16, com 271,50 metros e pelo lado esquerdo com as chácaras 19 e 40, em 3 secções, sendo uma para a chácara 19, com 144,50 metros, daí converge em ângulo de 90° com fundo da chácara 40, com 48,00 metros, daí converge e, ângulo de 90° com a chácara 40, com 147,00 metros. PROPRIETÁRIA: ENGERTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 13.325.211/0001-46, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, n° 100, Sala 509, Asa Sul, Brasília - DF. REGISTRO ANTERIOR: 90.910. Em 21/08/2019. A Substituta

Av-1=94.243 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo



/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSV7F-57UKT-A6EXM-PTYDV

Valide aguilificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do este documento Instrumento Particular de 14/06/2019, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-1=90.910, desta Serventia. A Substituta

Av-2=94.243 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-2=90.910, desta Serventia. A Substituta

Av-3=94.243- ANOTAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que nos termos do artigo 33, da Lei 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, foi revalidado o memorial de incorporação, conforme consta da Av-3=90.910, considerando não ter sido concretizada a incorporação, objeto do R-1=90.910. Em 22/05/2020. A Substituta

Av-4=94.243 - Protocolo nº 107.564, de 29/09/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 28/09/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 257999. Em 07/10/2020. A Substituta

R-5=94.243 - Protocolo n° 107.564, de 29/09/2020 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, Amarela 18/09/2020, celebrado entre Engertal Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.325.211/0001-46, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, n° 100, Sala 509, Asa Sul, Brasília - DF, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, 3732007 SSP-DF, CPF n° 747.942.051-04, residente e domiciliado na AE 02, Conjunto D, Lote 04, Sala 06, Guará - DF, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), reavaliado por R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sendo composto pela integralização dos valores a seguir: R\$ 7.953,84 novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), 18.874,00 (dezoito valor dos recursos próprios; R\$ setenta e quatro reais), valor е do complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 95.172,16 (noventa e cinco mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 07/10/2020. A Substituta

R-6=94.423 - Protocolo nº 107.564, de 29/09/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSV7F-57UKT-A6EXM-PTYDV

Valide aquirantia do financiamento no valor de R\$ 95.172,16 (noventa e este documento cinco mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, com o valor da primeira prestação de R\$ 558,80, vencível em 20/10/2020, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Em 07/10/2020. A Substituta

Av-7=94.243 - Protocolo nº 115.788, de 06/08/2021 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 20/07/2021, pela Engertal Construtora e Incorporadora Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 011/2021, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 26/03/2021 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200004538, registrada pelo CREA-GO, em 13/01/2020. Não foi apresentada a CND - Certidão Negativa de Débitos, em virtude do Ofício nº 103/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 17/08/2021. A Substituta

- 0 04 040 - 1 0 445 500 1 064004004 -----

Av-8=94.243 - Protocolo nº 115.789, de 06/08/2021 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-5=90.910, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-9=94.243 - Protocolo nº 115.790, de 06/08/2021 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.756, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-10=94.243 - Protocolo n° 152.366, de 16/04/2024 (ONR -

IN01034592C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 01/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-5 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais. Certifico que, após o devedor não ter sido encontrado, estando o mesmo em local incerto e inacessível, foi feita a ignorado, intimação proprietário via edital, conforme Artigo 26 parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, publicado nos dias 04, 05 e 08/01/2024, eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 126.324,29. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: 22/04/2024. 39,98. Em

Av-11=94.243 - Protocolo n° 152.366, de 16/04/2024 (ONR - IN01034592C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento

Página: 3





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSV7F-57UKT-A6EXM-PTYDV

Valide aquima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao este documento domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-11=94.243. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 22/04/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 24 de abril de 2024.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392404212190934420150 Consulte este selo e m: http://extrajudicial.tjgo.jus.br



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da$ Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.